



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

RESOLUÇÃO Nº. 037 /2013

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Rosilda Ojeda Cabanha, e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso das atribuições que lhe confere por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora, **ROSILDA OJEDA CABANHA**, Recepcionista Símbolo – CASD3. 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 31 de agosto de 2013 a 28 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 31 de agosto de 2013.

Câmara Municipal de Porto Murtinho, MS, 23 de agosto de 2013.

Vereador **MARCO ANDREI GUILMARÃES**
- Presidente -